

Concursos Públicos, Profissionalização Burocrática e Desempenho Institucional:

**reforma administrativa da
CF/1988 *versus* PEC 32/2020**

José Celso Cardoso Jr.

BSB / 2021

Preâmbulos Ético-Metodológicos

- i) Lamentar o fato de que toda essa discussão e tramitação legislativa estejam acontecendo em meio à pior crise (sanitária, humanitária, econômica, social e político-institucional) da história do Brasil. A prioridade nacional do momento é outra! A PEC 32 não vai resolver nenhum dos problemas nacionais e vai fazer piorar ou criar novos e mais graves problemas para o futuro.

- ii) Lamentar que assunto tão importante e complexo como o da Reforma do Estado esteja sendo debatido a partir da PEC 32, de péssima técnica legislativa, ausência de diagnósticos e de projeções de impactos; e não a partir da explicitação/explicação situacional acerca dos 4 problemas histórico-institucionais do Estado no Brasil:
 - **Autoritarismo**
 - **Burocratismo**
 - **Fiscalismo**
 - **Privatismo**

Preâmbulos Ético-Metodológicos

iii) Lamentar o fato de que os temas escolhidos pela Comissão Especial impedem uma visão de conjunto acerca dos **imensos problemas e riscos institucionais da PEC 32**, notadamente, o seu caráter:

- **Autoritário:** peça antirepublicana e antidemocrática.
- **Fiscalista:** reforma trabalhista de índole precarizante das relações e condições de trabalho no setor público. Fim do RJU e da estabilidade funcional e flexibilização das formas de contratação, remuneração e demissão vão precarizar a ocupação no setor público e deteriorar a qualidade, a cobertura e a tempestividade das políticas públicas.
- **Privatista:** promiscuidade público-privada, volta ao Estado liberal-patrimonial-oligárquico da 1ª República (1889 a 1930, pré-DASP), clientelismo, nepotismo, corrupção endêmica.

Reforma Administrativa da CF-1988

- i) **Concurso Público** como principal mecanismo de contratação e acesso aos cargos públicos.
- ii) **RJU** como modelo de contratação adequado à natureza e objetivos da função pública.
- iii) **Estabilidade** relativa dos servidores após cumprimento de estágio probatório como etapa eliminatória dos certames realizados.
- iv) Diretrizes e princípios gerais de **Atuação e Conduta** contidos nos códigos de ética e na própria lei n. 8.112/1990 etc.
- v) **Gestão Democrática** (Participativa/Deliberativa; Quim Brugué e Liana Carleial)

Reforma Administrativa da CF-1988

- i) Concurso Público, RJU, Estabilidade etc. devem ser vistos como parte do **Ciclo Laboral no Setor Público** (CRA n.2 Fonacate: Luiz Alberto dos Santos e Antonio Augusto Queiroz).
 - i) **Seleção “Meritocrática”**: depende de homogeneidade econômica + republicanismo político + democracia social.
 - ii) **Qualificação/Escolarização elevada** desde a entrada e **Capacitação Permanente** ao longo do ciclo laboral.
 - iii) **Alocação Funcional** aderente às vocações do servidor e aos interesses da administração.
 - iv) **Remuneração** adequada, isonômica e previsível ao longo do ciclo laboral.

Quadro 1: O Ciclo Laboral no Setor Público Brasileiro: CF/1988 x PEC 32/2020.

CF/88 e LEGISLAÇÃO EM VIGOR	PROPOSTA GOVERNO	O QUE DEVE SER FEITO
<p>Concurso de provas ou provas e títulos como forma exclusiva de ingresso em cargos e empregos públicos permanentes.</p>	<p>Flexibilização do concurso, com possibilidade de concurso de títulos apenas, ou ingresso mediante processo seletivo simplificado.</p>	<p>Manter a regra atual e regulamentar o instituto do concurso público, de modo a assegurar maior aderência entre candidatos aprovados e perfis desejados.</p>
<p>Carreiras estruturadas com base em atribuições; promoção classe a classe dentro da mesma carreira, respeitada a identidade atributiva, como única forma de provimento derivado admitida. Vedação de concursos internos.</p>	<p>Modelos mais amplos de carreiras, facilitando mobilidade entre elas e mecanismos de promoção interna mais flexíveis.</p> <p>Redução radical do número de carreiras existentes.</p>	<p>Manter a regra atual. O desenho de carreiras poderá ser simplificado, com a adoção de cargos com atribuições mais amplas, mas sem prejuízo do princípio da especialidade.</p> <p>Carreiras devem ter identidade profissional e conteúdos atributivos que permitam a seleção para cargos específicos quando necessário.</p>
<p>Promoção e progressão na carreira com base no tempo de serviço, qualificação e avaliação de desempenho.</p> <p>Não há critérios para fixar o tempo de percurso mínimo na carreira.</p>	<p>Alongar curso das carreiras para que ninguém chegue ao final da carreira antes de 25 anos.</p> <p>Restringir direito a progressão e promoção.</p> <p>Suspender progressões em caso de déficit público</p>	<p>Fixar cursos de carreira que permitam chegar ao final de carreira após 15 ou 20 anos.</p> <p>Regulamentar desenvolvimento das carreiras associado a avaliação do mérito a cursos de aperfeiçoamento.</p>

Quadro 2: O Ciclo Laboral no Setor Público Brasileiro: CF/1988 x PEC 32/2020.

<p>Criação de escolas de Governo para formação e aperfeiçoamento dos servidores. Vinculação da promoção a cursos de aperfeiçoamento.</p>	<p>Não há menção ao tema.</p> <p>Tendência a converter escolas de governo em instituições acadêmicas.</p>	<p>Manter a regra constitucional, regulamentar processos de formação e aperfeiçoamento e valorizar escolas de Governo. Orientar formação e aperfeiçoamento para a solução de problemas concretos da gestão pública.</p>
<p>Regime jurídico único para todos os servidores</p>	<p>Fim do RJU.</p> <p>Instituição de múltiplos regimes de contratação.</p> <p>Regime estatutário limitado a carreiras exclusivas de Estado.</p>	<p>Manter regime estatutário para servidores de carreiras exclusivas e de atividades acessórias a elas.</p> <p>Permitir a introdução do regime de emprego em atividades hoje sujeitas a terceirização.</p>
<p>Contratação temporária para necessidades de excepcional interesse público</p>	<p>Ampliar possibilidades de contratação temporária (e.g. MPV 922)</p>	<p>Manter a regra constitucional atual e revisar legislação, já excessivamente permissiva.</p>
<p>Estabilidade após 3 anos, condicionada a avaliação do desempenho suficiente</p>	<p>Criação de regime de ingresso com status de trainee por 3 anos, e estabilidade apenas após 5 ou 10 anos de serviço após efetivação.</p>	<p>Manter a regra em vigor.</p> <p>Regulamentar a avaliação de desempenho para fins de aquisição da estabilidade.</p>
<p>Demissão do servidor estável condicionada a insuficiência de desempenho, prática de crimes ou má conduta do servidor.</p>	<p>Regulamentação da demissão por insuficiência de desempenho de forma flexível, aumentando o poder das chefias.</p>	<p>Regulamentação da demissão por insuficiência de desempenho com base em critérios transparentes e com direito a recurso.</p>

Quadro 3: O Ciclo Laboral no Setor Público Brasileiro: CF/1988 x PEC 32/2020.

Irredutibilidade remuneratória	Permitir redução de salários em caso de déficit público ou excesso de despesas.	Manter a regra atual.
<p>Teto remuneratório com base na remuneração do Min do STF, excluídas parcelas indenizatórias</p>	<p>Regulamentar de forma restritiva exceções ao teto remuneratório.</p> <p>Adotar controle rigoroso de situações de acumulação de cargos.</p>	<p>Regulamentação do teto para eliminar absurdos e burlas, mas assegurando direito a parcelas indenizatórias.</p>
<p>Revisão geral anual das remunerações.</p> <p>Reajustes dependem de lei, desde que autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e tenham dotação suficiente na Lei Orçamentária.</p>	<p>Extinção do direito à revisão geral. Vedação de reajustes a serem concedidos de forma parcelada ou com efeitos retroativos.</p> <p>Reajustes somente por lei de iniciativa do Governo. Congelamento da folha em caso de excesso de gastos ou déficit público.</p>	<p>Manutenção da revisão geral obrigatória e seu cumprimento.</p> <p>Reajustes mediante lei, mas com regulamentação da negociação coletiva no serviço público.</p>
<p>Remuneração vinculada a complexidade dos cargos e suas responsabilidades e requisitos</p>	<p>Liberdade para o Governo decidir sobre as remunerações, mantida a reserva legal.</p> <p>Rebaixamento de salários para aproximação de valores com o mercado privado.</p>	<p>Aplicação dos princípios da CF e equiparação de remunerações entre cargos com iguais atribuições e responsabilidades em cada Poder.</p>
<p>Aposentadoria vinculada ao regime próprio, com previdência complementar.</p> <p>Reposição de inativos não sujeita ao teto de despesas da EC 95.</p>	<p>Redução da despesa previdenciária, com redução do valor das aposentadorias a conceder e arrocho sobre aposentados e pensionistas.</p> <p>Reposição limitada do pessoal aposentado.</p>	<p>Revisão da EC 103/06 para restabelecer regras de cálculo de benefício da EC 41/03.</p> <p>Revogação de contribuições previdenciárias confiscatórias.</p> <p>Adoção de mecanismos de preparação para aposentadoria e planejamento do ingresso de novos servidores.</p>

Reforma Administrativa da CF-1988

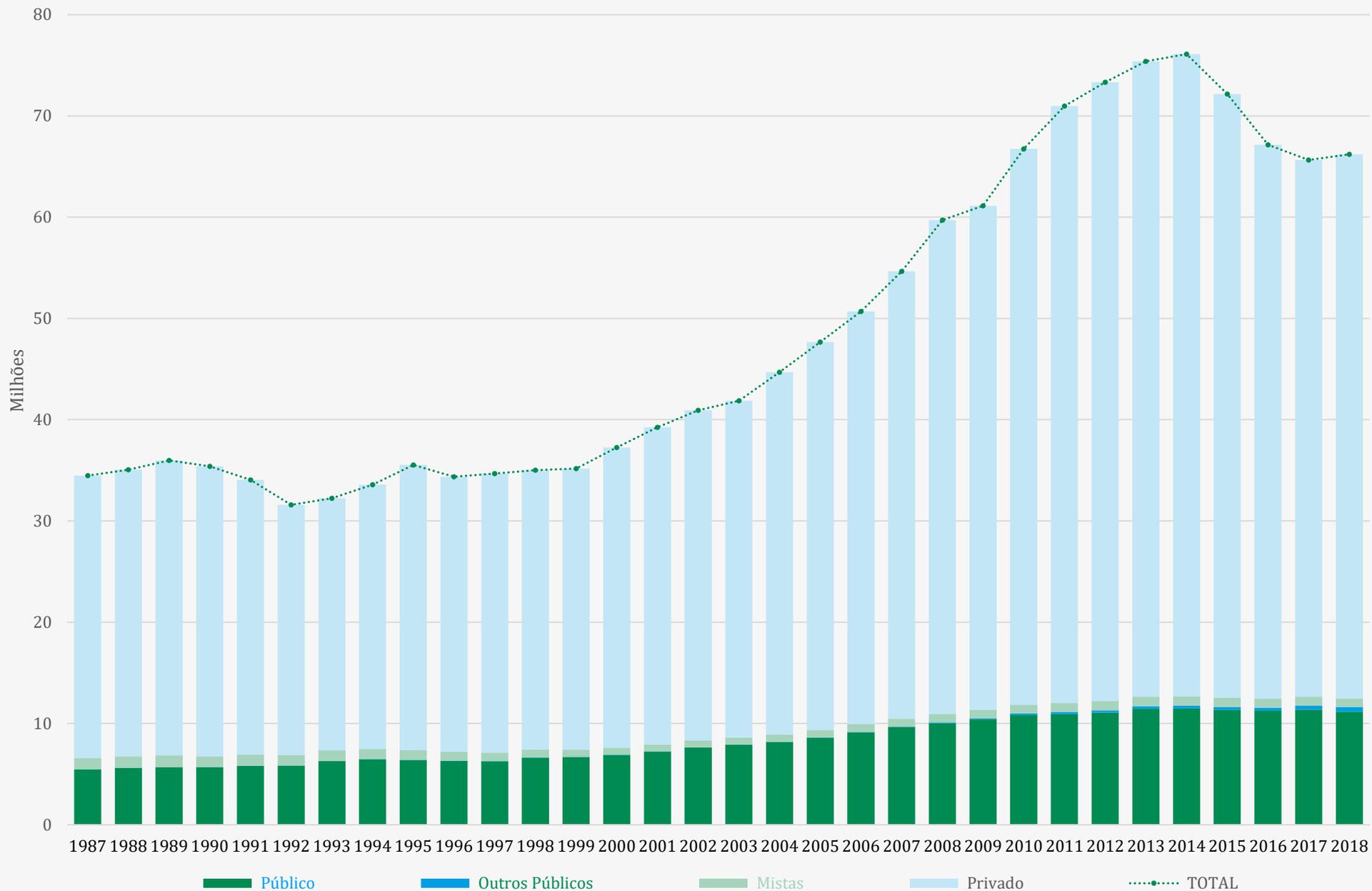
- i) Concurso Público, RJU, Estabilidade etc. devem ser vistos como parte do **Ciclo Laboral no Setor Público**
- ii) Para além dos conhecimentos gerais e específicos próprios a cada cargo, carreira ou função pública, é preciso que os concursos sejam também capazes de selecionar servidores com atributos pessoais, emocionais e psicológicos perfilados ao **espírito público** e aos **objetivos fundamentais de desenvolvimento** integral do país.

A prova de que o serviço público brasileiro está em rota de **profissionalização** e busca de mais eficiência, eficácia e efetividade, sobretudo desde a “reforma administrativa” induzida pela CF-1988, é a constatação de que **vem mudando para melhor a composição e o perfil demográfico e ocupacional da sua força de trabalho.**

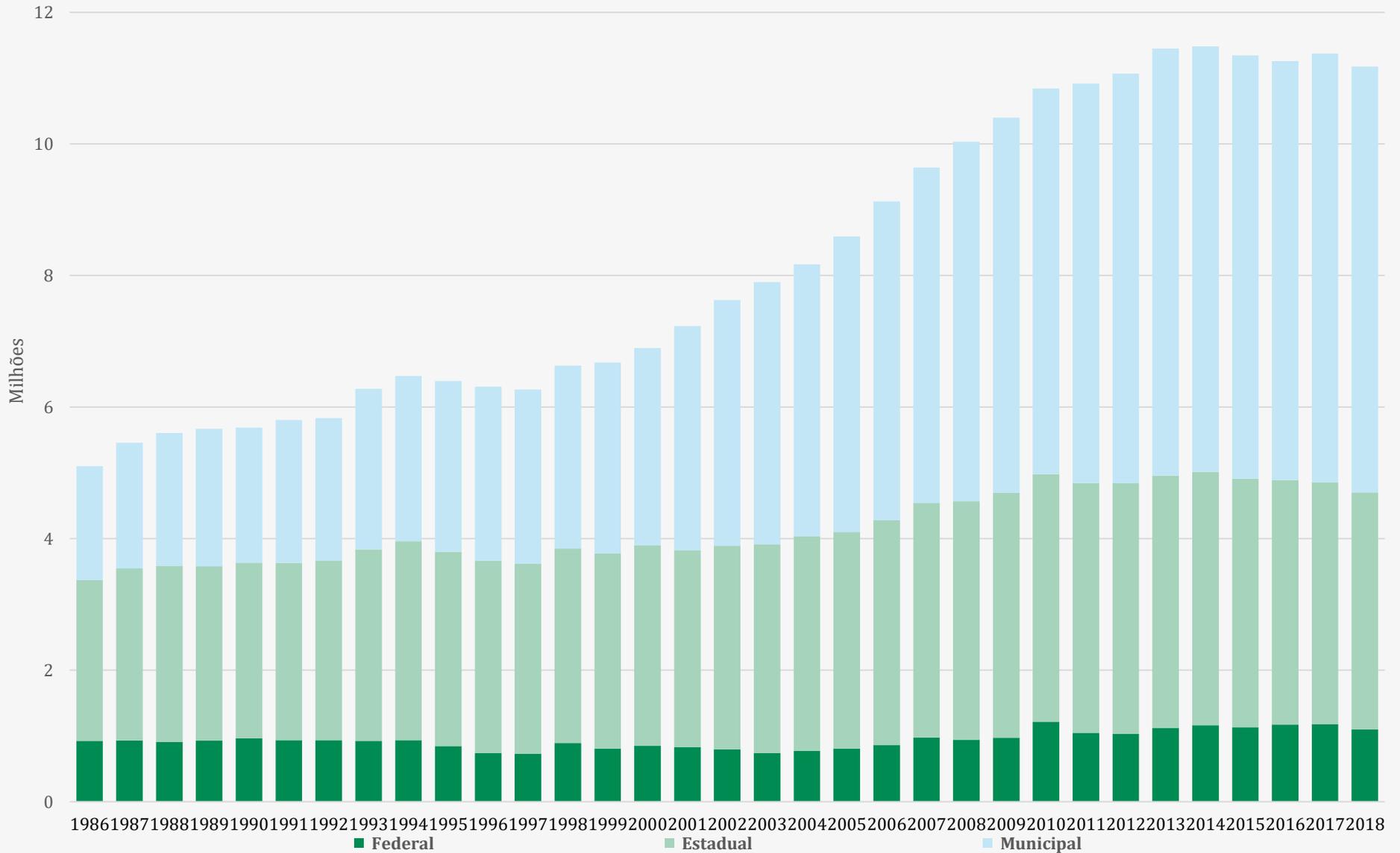
Não apenas ela tem passado por ciclos periódicos (ainda que insuficientes) de **rejuvenescimento, feminilização e capacitação** ao longo do ciclo laboral no setor público, como tem se voltado, de modo crescente, mais para as **atividades e funções finalísticas** das diversas políticas públicas.

Este fenômeno, por sua vez, vem acompanhado de **aumento célere da escolarização dessa força de trabalho**, algo que pode ser observado nos três níveis da federação e nas três esferas de poder da União, desde 1986 a 2020.

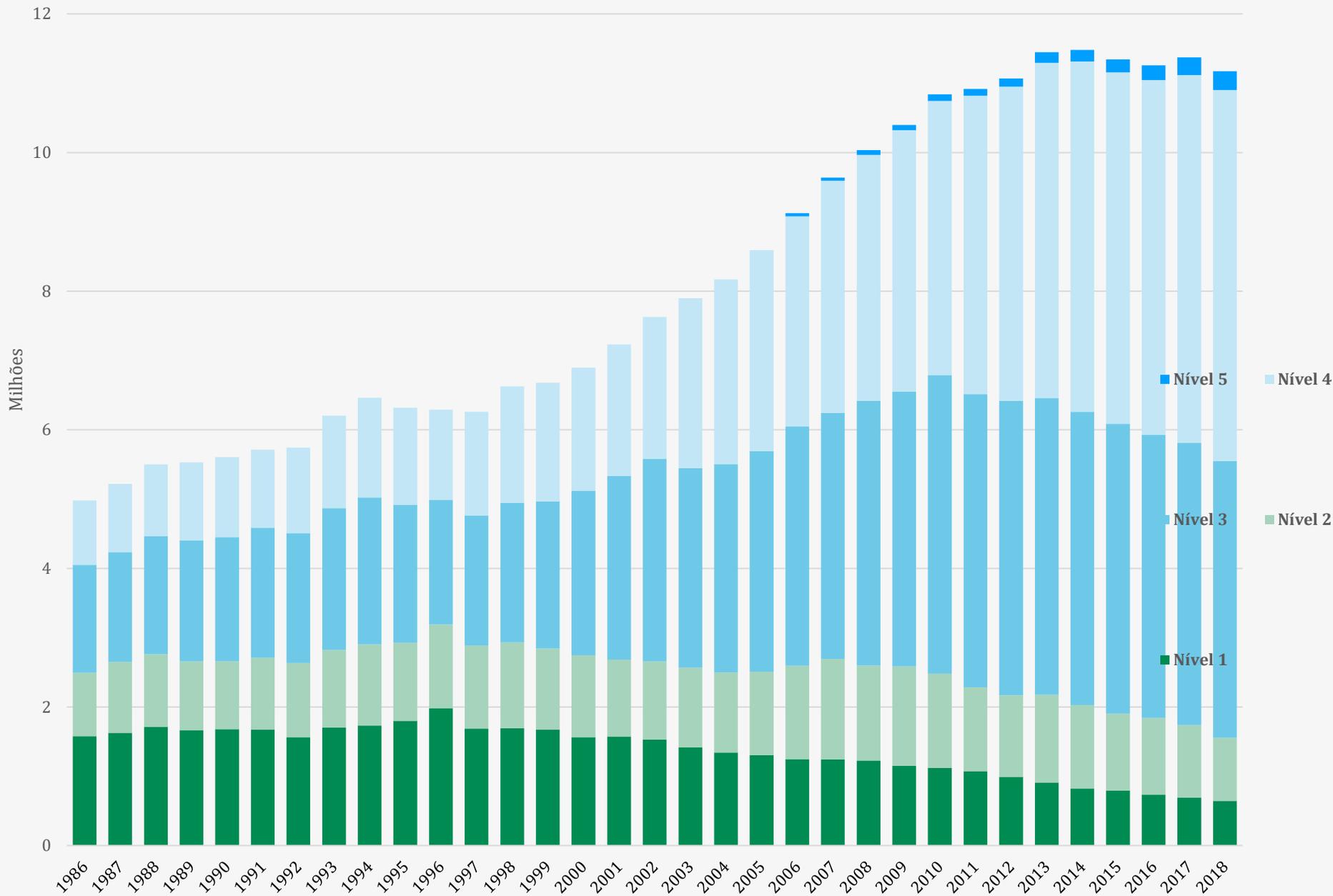
EVOLUÇÃO DO TOTAL DE VÍNCULOS FORMAIS NO MERCADO DE TRABALHO (1986-2018)



TOTAL DE VÍNCULOS, POR NÍVEL FEDERATIVO (1986-2018)



EXPANSÃO DOS VÍNCULOS PÚBLICOS NO BRASIL, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE (1986-2018)



VÍNCULOS PÚBLICOS **ESTADUAIS**, POR TIPO DE CONTRATAÇÃO (1995-2018)

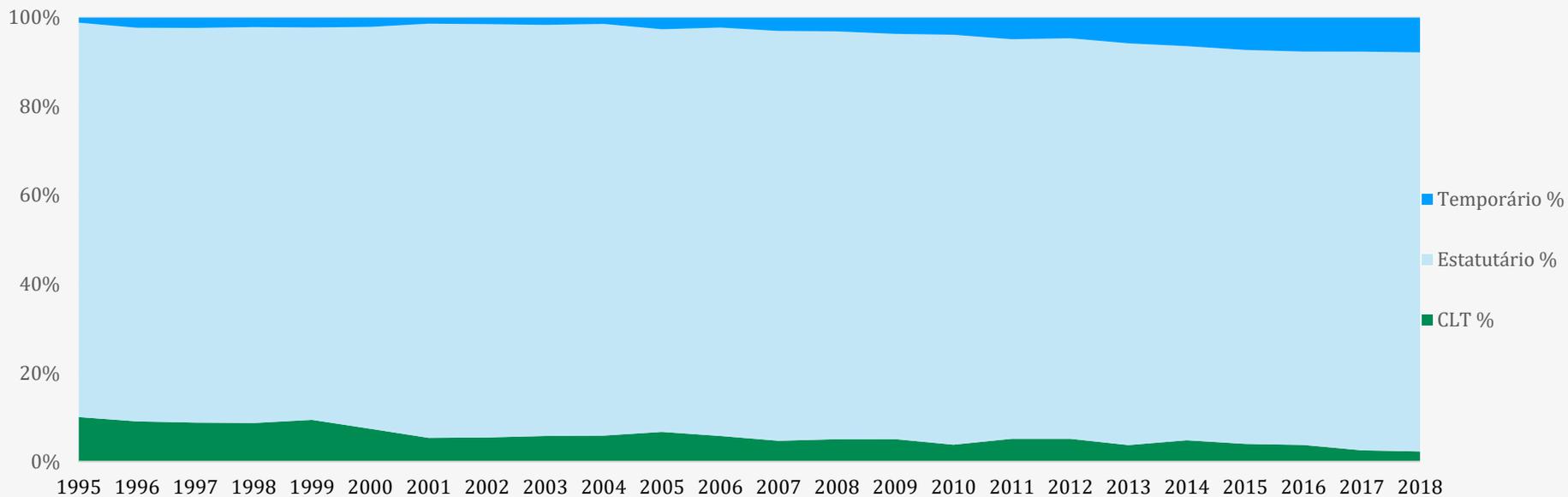
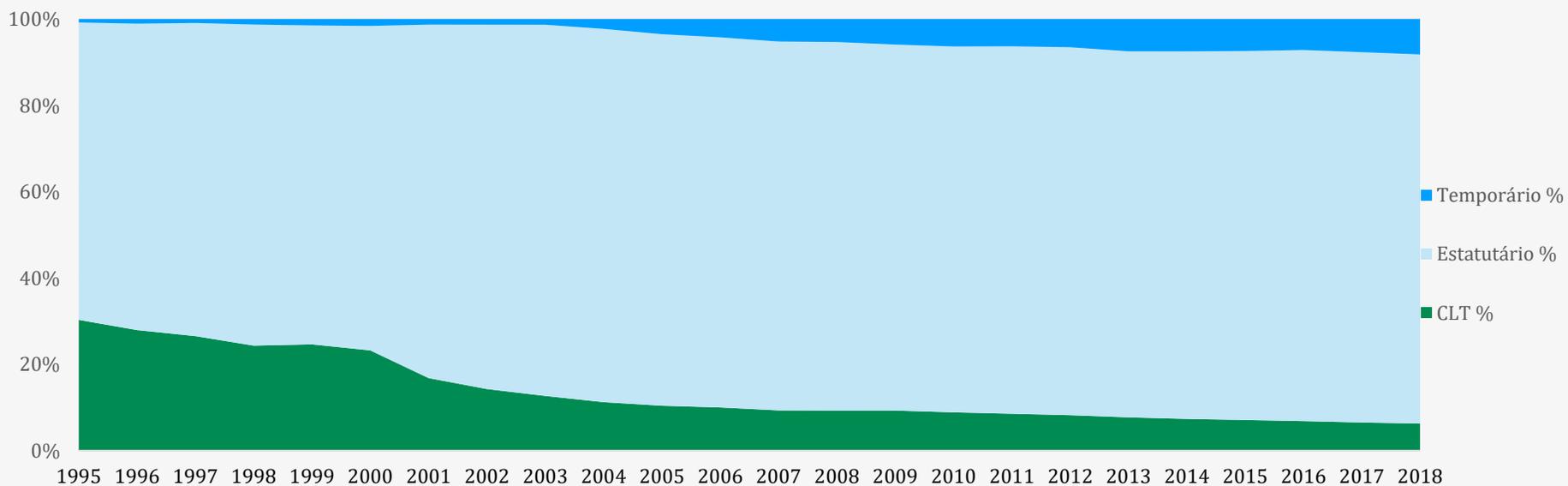


GRÁFICO 18: VÍNCULOS PÚBLICOS **MUNICIPAIS**, POR TIPO DE CONTRATAÇÃO (1995-2018)



EXPANSÃO DOS VÍNCULOS PÚBLICOS **ESTADUAIS** NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (2003-2018)

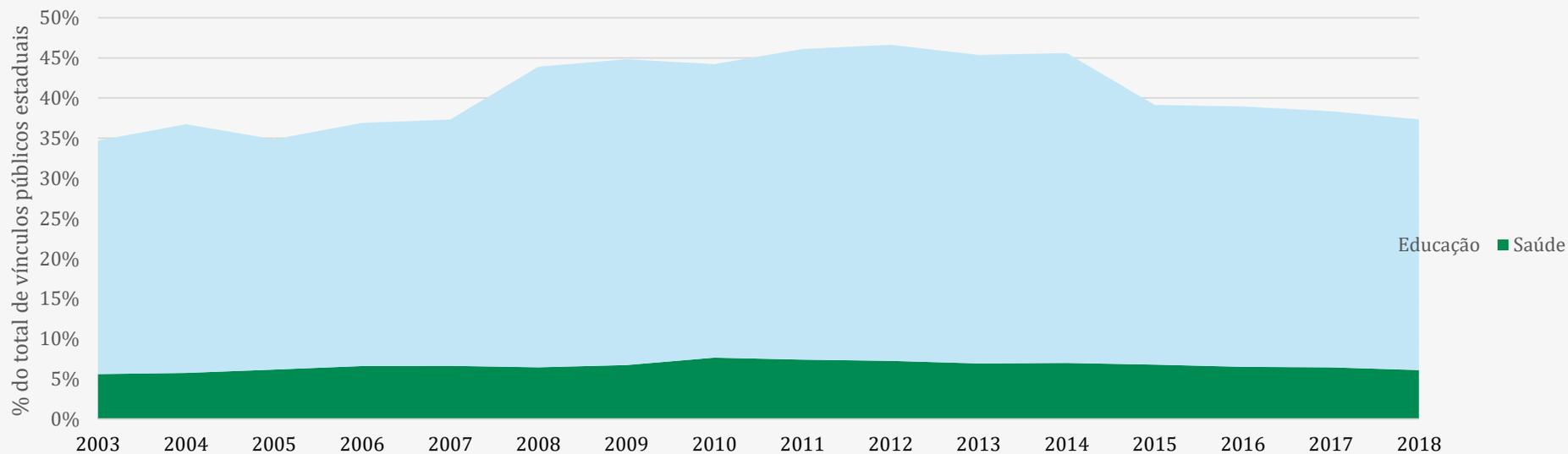
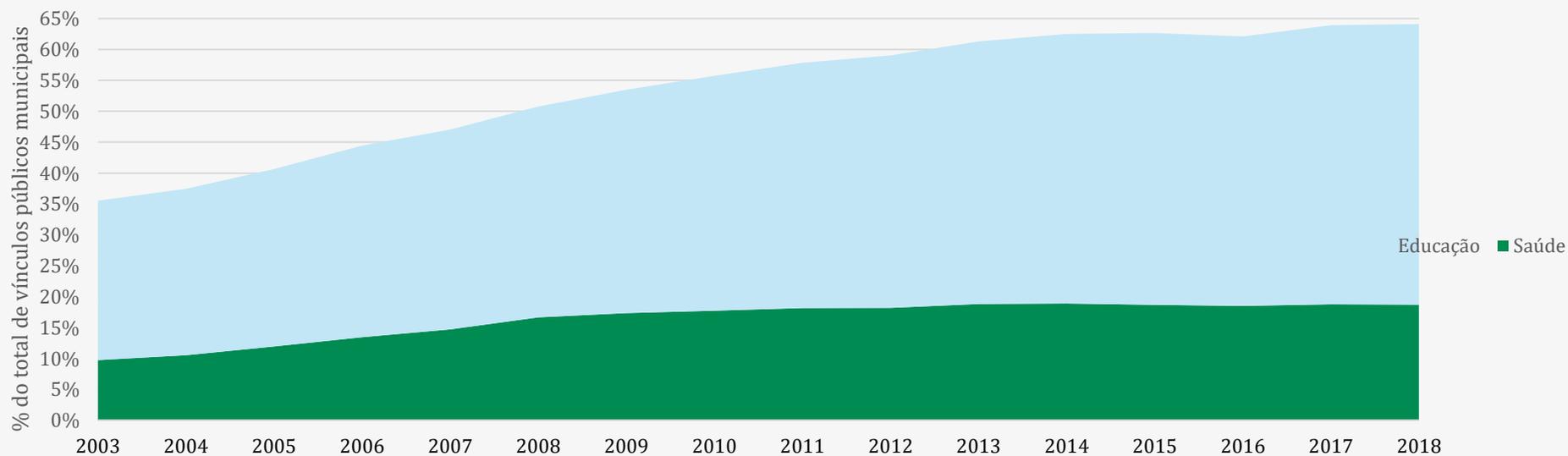
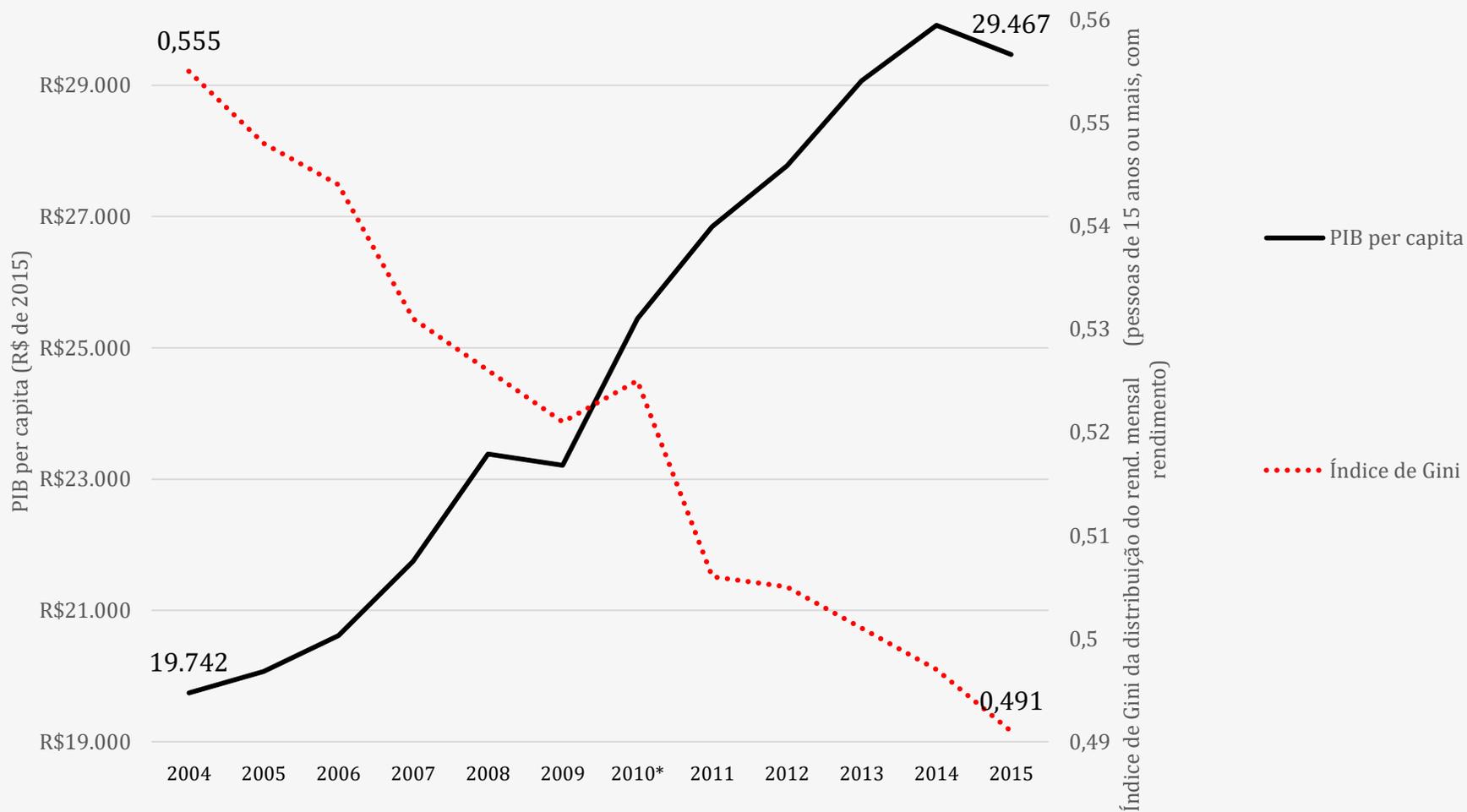


GRÁFICO 43: EXPANSÃO DOS VÍNCULOS PÚBLICOS **MUNICIPAIS** NAS ÁREAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (2003-2018)



COMBINAÇÃO VIRTUOSA ENTRE CRESCIMENTO DO PIB *PER CAPITA* E DECRESCIMENTO DO ÍNDICE DE GINI (2004-2015)



PRINCÍPIOS GERAIS A ORIENTAR A REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO (DE NATUREZA REPUBLICANA, DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTISTA) PARA O SÉCULO XXI

+

REPÚBLICA

esfera pública, interesse geral, bem-comum

- + transparência:
 - dos processos decisórios
 - dos resultados intermediários e finais dos atos de governo e das políticas públicas
- + controle social:
 - sobre os 3 poderes (executivo, legislativo, judiciário)
 - sobre os meios de comunicação (públicos e privados)

+

DEMOCRACIA

representação, participação, deliberação e controle social

- + representatividade: reforma política
- + participação: conselhos, conferências, audiências, ouvidorias, fóruns, grupos de trabalho
- + deliberação: referendos, plebiscitos, iniciativas populares
- + esfera pública: controle social

+

DESENVOLVIMENTO

Estado capaz e pró-ativo

- inserção internacional soberana
- macroeconomia do desenvolvimento: crescimento, estabilidade, emprego e distribuição de renda
- estrutura tecnoprodutiva avançada e regionalmente integrada
- infraestrutura econômica (energia, transportes, comunicações), social e urbana (moradia, saneamento, mobilidade)
- sustentabilidade, produtiva, ambiental e humana
- proteção social, garantia de direitos e geração de oportunidades
- fortalecimento do Estado, das instituições republicanas e da democracia

PRINCÍPIOS GERAIS A ORIENTAR A REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO (DE NATUREZA REPUBLICANA, DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTISTA) PARA O SÉCULO XXI

+

REPÚBLICA

esfera pública, interesse geral, bem-comum

- **Reforma do Estado:** republicanização e democratização das estruturas e formas de funcionamento dos aparatos governamentais, com planejamento governamental participativo, gestão pública democrática, controles burocráticos do Estado voltados para a transparência dos processos decisórios, efetividade das ações públicas e institucionalização da participação social em todas as etapas do circuito de políticas públicas.

+

DEMOCRACIA

representação, participação, deliberação e controle social

- **Reforma Política:** refundação democrática de organizações e novos mecanismos de representação e deliberação coletivas.

+

DESENVOLVIMENTO

Estado capaz e pró-ativo

- **Reforma Administrativa:** combate aos privilégios, à injustiça e à corrupção.
- **Reforma Tributária:** progressiva na arrecadação.
- **Reforma Fiscal:** redistributiva no gasto.

PRINCÍPIOS GERAIS A ORIENTAR A REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO (DE NATUREZA REPUBLICANA, DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTISTA) PARA O SÉCULO XXI

**+ República =
Reforma do
Estado:**

**+ esfera pública,
interesse geral,
bem-comum**

- Medidas para conferir mais e melhor **transparência dos processos decisórios** intragovernamentais e nas relações entre entes estatais e privados, bem como sobre resultados intermediários e finais dos atos de governo e das políticas públicas de modo geral. Este é um dos principais campos de atuação republicana contra a visão moralista e punitivista de combate à corrupção no país.
- Medidas para estimular **mais participação social e melhor controle público sobre os poderes da União** (Executivo, Legislativo, Judiciário) e Ministério Público. O empoderamento social no âmbito de conselhos e outras instâncias de compartilhamento de poder no âmbito dos três poderes constitucionais (e Ministério Público) é condição fundamental para o reequilíbrio de poder e valorização da esfera pública no país.
- Medidas para promover **desconcentração econômica, mais democratização e melhor controle social sobre os meios de comunicação** (públicos e privados) em operação no país. Sem uma mídia plural e ativa, responsável por mais e melhores informações ao conjunto da população e tomadores de decisões, a democracia não pode se realizar plenamente.
- Medidas de minimização do impacto da porta giratória e das porosidades entre Estado e mercado por meio da **regulamentação das atividades de lobby e advocacy.**

PRINCÍPIOS GERAIS A ORIENTAR A REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO (DE NATUREZA REPUBLICANA, DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTISTA) PARA O SÉCULO XXI

+ Democracia = Reforma Política:

+ representação,
participação,
deliberação e
controle social

- **Sistema representativo:** medidas para uma reforma político-partidária que impliquem maior convergência entre representação parlamentar e representados, bem como maior alinhamento ideológico e programático entre partidos e eleitores. Neste campo, o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais é primordial.
- **Sistema participativo:** medidas que impliquem maior institucionalização, ativação e responsividade dos conselhos, conferências, audiências e ouvidorias públicas, fóruns de discussão e grupos de trabalho na interface entre Estado, políticas públicas e sociedade civil. Tais instâncias podem e precisam avançar qualitativamente como espaços de deliberação sobre questões estratégicas e diretrizes de políticas públicas.
- **Sistema deliberativo:** medidas que impliquem maior disseminação, uso e responsabilização dos instrumentos e mecanismos diretos de democratização das decisões coletivas, tais como o referendo, o plebiscito e as proposições legislativas de iniciativa popular. Esta ampliação da prerrogativa de convocação de plebiscitos, referendos e consultas populares deve incorporar também a introdução do veto popular, de modo a ratificar a soberania popular como espaço decisório cotidiano e de última instância em torno de questões cruciais para a sociedade brasileira.

PRINCÍPIOS GERAIS A ORIENTAR A REFORMA DO ESTADO BRASILEIRO (DE NATUREZA REPUBLICANA, DEMOCRÁTICA E DESENVOLVIMENTISTA) PARA O SÉCULO XXI

+
Desenvolvimento
= Reforma
Administrativa,
Tributária e
Fiscal:
+ Estado capaz e
pró-ativo

- Medidas de **recuperação e ativação das capacidades estatais de planejamento governamental e de coordenação estratégica dos investimentos** e demais decisões das empresas estatais. Neste particular, é preciso compatibilizar a sustentabilidade empresarial de longo prazo com a função social pública das estatais, já que a eficiência microeconômica de curto prazo não pode estar acima da eficácia macroeconômica e da efetividade social no médio e longo prazos.
- Medidas de **profissionalização e valorização da ocupação no (e do) serviço público**, tais que uma verdadeira política de recursos humanos para o setor público brasileiro – que leve em consideração de modo articulado e orgânico as etapas de seleção, capacitação, alocação, remuneração, progressão e aposentação – esteja ancorada e inspirada pelos valores e princípios da república, da democracia e do desenvolvimento nacional.

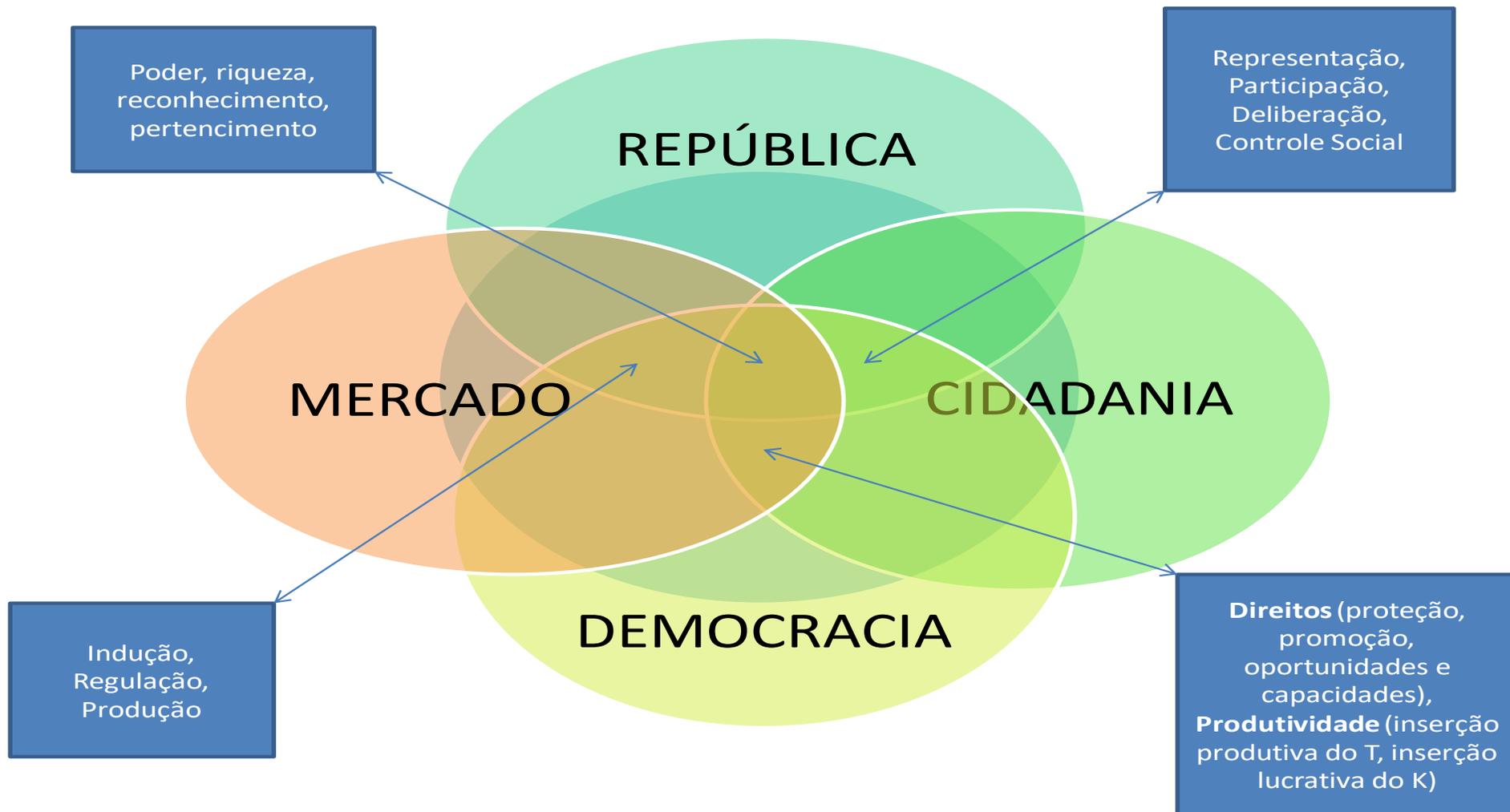
**Concursos Públicos,
Profissionalização Burocrática e
Desempenho Institucional:**

**reforma administrativa da
CF/1988 *versus* PEC 32/2020**

José Celso Cardoso Jr.

IPEA / 2021

ESTADO = ATOR E ESPAÇO DE RELACIONAMENTOS DINÂMICOS E COMPLEXOS



Princípios para a Reforma do Estado:
Mais República, Mais Democracia, Mais Desenvolvimento

- **Forma de Governo = estrutura, princípios, valores, organização e funcionamento do Estado.**

- **Forma de Vida Política = espaço público, interesse comum, bem geral, virtude cívica, comunidade política, bom governo.**

república

democracia

- **Representação**
- **Participação**
- **Deliberação**
- **Substantivação...**

- **Inclusão (direitos de cidadania)**

- **Equidade (condição e objetivo)**

- **Sustentabilidade (humana, ambiental, produtiva)**

- **Soberania (autodeterminação e não-opressão)**

desenvolvimento

A Forma República

Forma de organização política do Estado que visa (e prevê) a repartição e o equilíbrio do **poder** entre seus cidadãos e organizações.

Relações entre Poderes:

- .executivo.
- .legislativo.
- .judiciário.
- ...
- .separação X equilíbrio.
- .compartilhamento X disputa.
- ...
- .ministério público?
- .polícia federal?
- .grande mídia?
- .grande capital?

Arranjo Federativo:

- .primazia do presidencialismo.
- .primazia da União sobre estados e municípios.
- ...
- .coordenação.
- .cooperação.
- .conflito.

Dimensão Burocrática:

- .legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade...
- ...
- .patrimonialismo, burocratismo, autoritarismo, gerencialismo, pragmatismo...
- ...
- CF-1891; DASP (1937); PAEG (Decr.Lei 200-1967); CF-1988; MARE/PDRE (1995); Lula (2003-2010)...

Controle do Estado e Defesa do Interesse Público:

- .Momentos: preventivo, concomitante, corretivo.
- .Objetos: legalidade, mérito, resultados.
- .Organizações: CGU – órgãos do executivo, TCU – parlamentar, MPU – judiciário; e social...
- ...
- .Transparência, Accountability, Responsabilização, Combate à Corrupção...

Pg. 35. “... a institucionalização da república requer o aprimoramento – e até mesmo a radicalização, ainda que incremental – da política democrática, na direção da democracia como aprendizado republicano, capaz de torná-la mais apta a refletir o conjunto da demos, a comunidade política em sua integridade.”

Pg. 30. “... as instituições e os procedimentos que estão na base do Estado democrático de direito podem referendar princípios e valores de caráter republicano, a começar pela compreensão de que o próprio Estado está sujeito ao direito, às leis e às normas que visam materializar o bem comum, e que o controle de seu aparelho administrativo visa, antes de qualquer coisa, à defesa da própria administração e dos direitos dos cidadãos.”

Pg. 28. “... pensar a administração pública a partir do referencial republicano significa refletir sobre as condições para a conformação de uma burocracia qualificada tanto em termos de competência técnica quanto no que tange à capacidade de observar o estatuto político que rege as relações de dominação a partir de uma concepção do bem-comum.”

Pg. 36. “... o Estado é o principal instrumento de ação coletiva da comunidade política. Por isso, seus princípios de ação e organização, enquanto condições para o exercício do poder, são centrais na análise da questão republicana do bom governo. Sob este enfoque, a agenda de reflexões sobre o Estado impõe, para além da discussão sobre a eficácia e eficiência de suas ações, a análise de sua legitimidade e adequação ao interesse público. Neste sentido, é preciso inquirir permanentemente as instituições estatais sobre seu caráter republicano.”

Pg. 37, 38. “... Instituições republicanas robustas são um meio para garantir que as decisões tomadas para promover o desenvolvimento contem com o envolvimento da comunidade política, e desta forma, estejam cada vez mais próximas do interesse público. (...)

No debate contemporâneo sobre o desenvolvimento, a principal agência de condução dos assuntos públicos, o Estado, ganha centralidade em virtude de sua capacidade sui generis de mediar os diferentes interesses presentes na comunidade política para a construção de um referencial universalizante que se projeta no futuro.”

A Forma Democracia

Forma de organização política da sociedade por meio da qual opiniões, vontades e **interesses** diversos podem ser agregados, manifestos e representados, e os **conflitos** podem ser disciplinados, regrados e "momentaneamente resolvidos".

Democracia e Desenvolvimento

.Antagonismo X Condição e complementaridade...?!

.Democracia formal, vazia, aparente, fachada X Democracia real, substantiva, profunda, enraizada...?!

.Tilly: democracia requer:
-relações amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente comprometidas.

Democracia e Multidimensionalidade

.sistema representativo (qual reforma política?!).

.sistema participativo (interfaces socioestatais, efetividade das organizações e espaços participativos?!).

.sistema deliberativo (CF-1988: referendos, plebiscitos, iniciativa popular?!).

.sistema de controles (transparência, prestação de contas, responsabilização, combate à corrupção):

-procedimentos, resultados, parlamentar, judicial, social...

Democratização e Desdemocratização

.adesão a valores democráticos, atitudes, comportamentos ...

...

.partidos políticos, sindicatos, ongs, movimentos sociais, coletivos, cidadania ativa...

...

.heterogeneidades e desigualdades, assimetrias de poder, recursos diferenciados de poder, contradições Estado x Sociedade...

Pg. 256. “... A democracia deixou de ser considerada como um contínuo processo de inclusão social, econômica e política e passou a ser entendida como mera manutenção de um regime político estável. O desenvolvimento deixou de ser compreendido como crescimento econômico em ritmo de marcha forçada, baseado em um esforço decisivo de industrialização e de investimento em infraestrutura, e passou a ser entendido como inserção em reificado mercado global, em muitos casos em condição que acentuava a relação de dependência perante as economias centrais.”

PNUD 2002: Pg.257. “... 54% dos entrevistados na América Latina apoiariam um governo autoritário que resolvesse problemas econômicos. (...) a democracia encontra baixíssimo grau de ressonância junto ao povo e ostentará níveis sempre precários de institucionalização”.

Pg. 264. “... Um regime é democrático na medida em que as relações políticas entre o Estado e seus cidadãos são amplas, igualitárias, protegidas e mutuamente comprometidas.” (Tilly, 2007, pg. 13)

O Desenvolvimento Nacional

Forma de organização econômica da sociedade por meio da qual se busca avançar, material e culturalmente, nos arranjos institucionais de produção, distribuição e apropriação do excedente econômico gerado coletivamente.

Capacidades Estatais

.Funções indelegáveis do Estado:

-monopólio da representação externa e manutenção da soberania nacional,

-criação e imposição das leis, monopólio do uso da força e segurança jurídica dos contratos,

-regulação do uso e distribuição da propriedade,

-criação e gestão da moeda e gerenciamento da dívida pública,

-arrecadação tributária, regulação do conflito distributivo e garantia de previsibilidade para o cálculo econômico capitalista.

Instrumentos Governamentais

.PPA (LDO LOA) x LRF...

.Empresas Estatais (Petrobrás, Eletrobrás...)

.Bancos Públicos ("BACEN/STN", BNDES, BB, CEF, BNB, BASA...)

.Fundos Públicos (FAT, FGTS, FNE, FNO, FCO, Fundos Setoriais...)

.Fundos de Pensão (Previ/BB, Petros, Funcef, Funcesp, Postalís...)

.Orçamento Geral ...

.Mercado de Capitais ...

.Empréstimos Internacionais ...

Planejamento, Gestão, Participação e Controle

.Visão estratégica médio-longo pz.

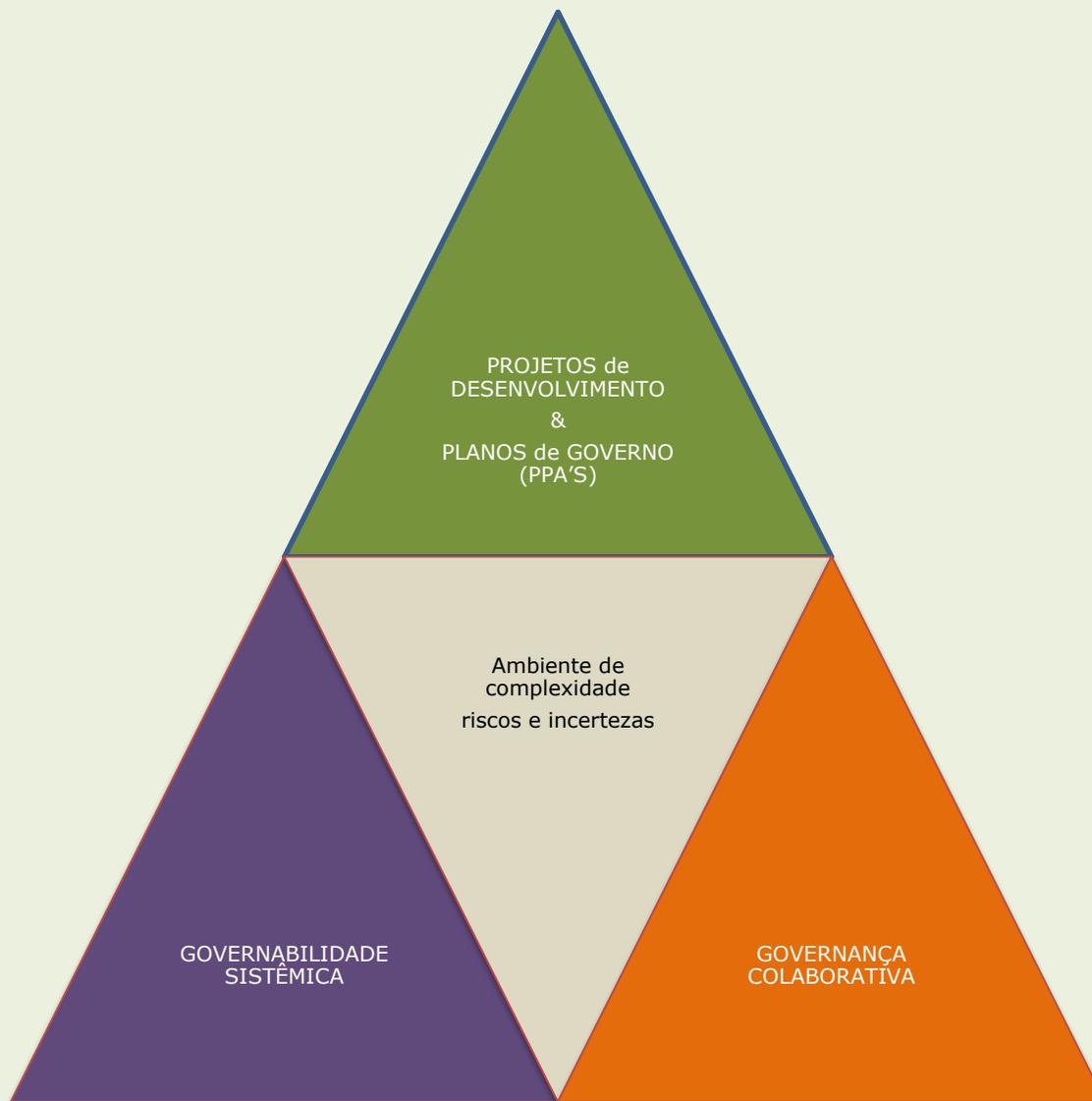
.Visão prospectiva e propositiva.

.Capacidade articulação e coordenação.

.Democracia, participação, gestão e engajamento social.

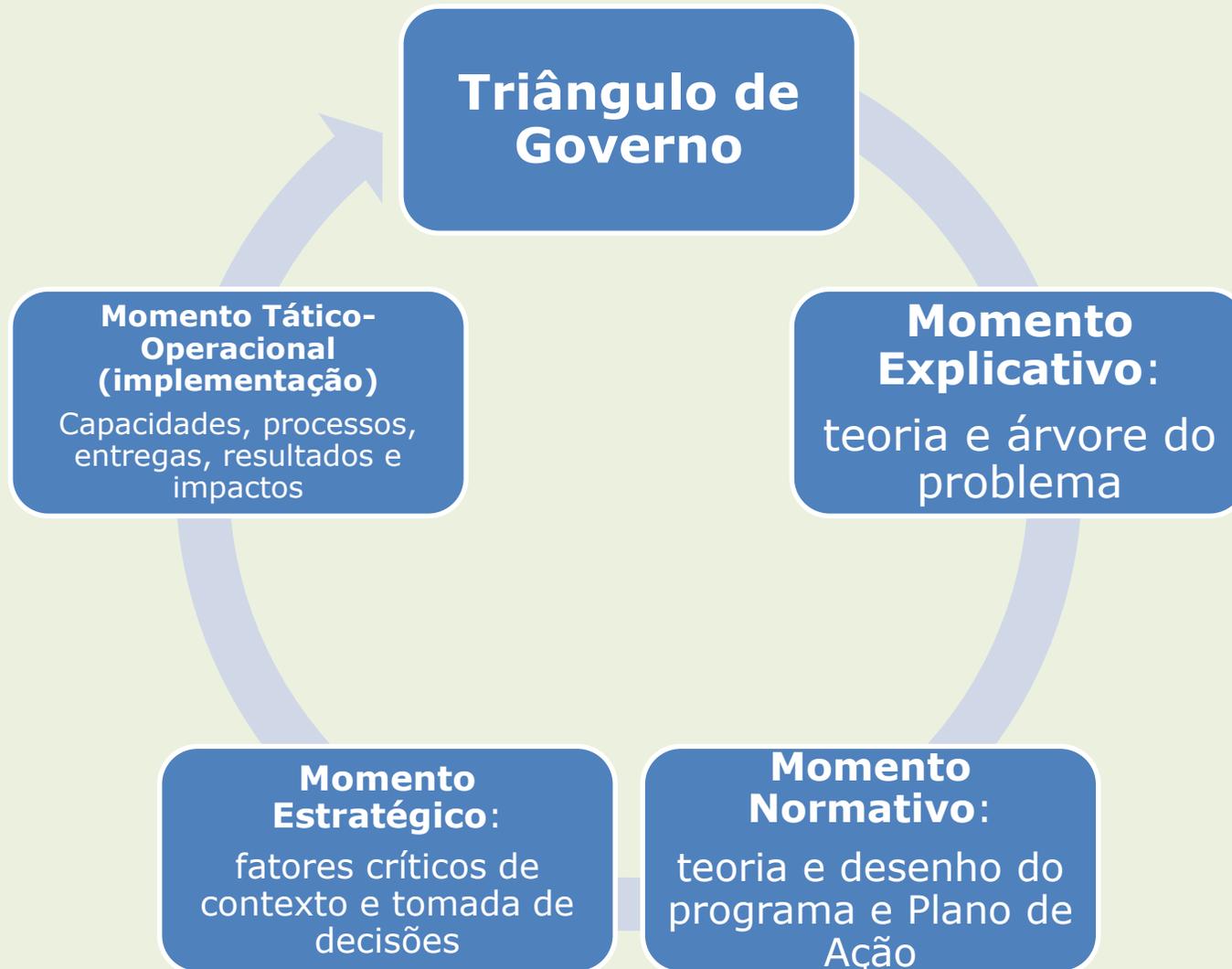
.Ética do planejamento: transparência, engajamento, responsabilização, efetividade, eficácia, eficiência...

O Triângulo de Governo de C. Matus e o método PES de planejamento estratégico situacional



MÉTODO PES – Planejamento Estratégico Situacional

Carlos Matus



O Longo Séc. XX Brasileiro: ciclos de “reformas” do Estado

- **CF 1891/1930: “Estado patrimonial-oligárquico”**
 - Fim do poder moderador.
 - Separação formal Estado e Igreja.
 - Separação formal Executivo, Legislativo, Judiciário.
- **DASP 1938/1964: “Estado patrimonial-oligárquico-burocrático”**
 - Organização da estrutura e funcionamento do poder executivo federal...
 - Introdução de princípios “burocrático-weberianos” para seleção e formação de quadros...
 - Planejamento discricionário e “administração paralela”...

O Longo Séc. XX Brasileiro: ciclos de “reformas” do Estado

- **CF 1967/1988: “Estado patrimonial-oligárquico-burocrático-autoritário”**
 - Reformas tributária, financeira, administrativa (Decreto-lei 200/1967)...
 - Estatização do setor produtivo, II PND...
 - Complexificação e heterogeneização da organização e atuação estatal (“Estado Quasimodo”, C. Lessa)...
- **CF 1988/1995: “Estado patrimonial-oligárquico-burocrático-democrático-social”**
 - Constituição Dirigente: projeto de desenvolvimento social, de afirmação do controle nacional sobre a propriedade dos recursos naturais...
 - Reformas tributária, social, econômica, administrativa...
 - Reforma administrativa de teor “meritocrático-weberiano” (concurso etc.), combinado com instituição e/ou criação de mecanismos de participação social (conselhos e compartilhamento público-privado de políticas públicas) e democratização do Estado (referendo, plebiscito, iniciativa popular)...
 - Repactuação Federativa: descentralização truncada...
 - Outros...

O Longo Séc. XX Brasileiro: ciclos de “reformas” do Estado

- **Reforma Gerencialista MARE 1995/2002: “Estado patrimonial-oligárquico-burocrático-democrático-social-gerencial”**
 - Reformas administrativa, pessoal, previdenciária...
 - Privatização do setor produtivo estatal...
 - Complexificação e heterogeneização da organização e atuação estatal...
- **Reforma 2003/2014: “Estado patrimonial-oligárquico-burocrático-democrático-social-gerencial-societal”**
 - Hibridismo Institucional: sobreposição de tendências e de características...

Golpe 2016 + Eleição Bolsonaro/Guedes = Desmonte do Estado e Reforço do Subdesenvolvimento Brasileiro.